



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00230.000001/2019-69

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO Nº 53/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA LIMA**, CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.353/0001-81, sediada na Avenida Afonso Pena, 372 – Belo Horizonte/MG CEP: 30.130.001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANNA DE MARCO GUSMÃO**, portadora do CPF nº 069.406.816-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única: O prazo de vigência fica prorrogado até 13 de agosto de 2022, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 78.910,20 (setenta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), correrão à conta do PTRES: 168492, sendo à conta da seguinte ND: 33.90.30 e 33.90.39 e Notas de Empenho: 2021NE865 e 2021NE866.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

FERNANDO PEREIRA LIMA

Diretor de Recursos Logísticos, substituto
Presidência da República

ANNA DE MARCO GUSMÃO

Dimave Equipamentos Médicos Ltda - Epp



Documento assinado eletronicamente por **ANNA DE MARCO GUSMÃO, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 03/08/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2770966** e o código CRC **740E6771** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

